



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUAS BARRAS**

*Câmara* DOM  
17.03.14  
1121

LEI MUNICIPAL Nº. 1.144, de 06 de março de 2014.

*Autoriza abertura de crédito suplementar para o Orçamento do Município de Duas Barras, vinculado as suas diversas unidades orçamentárias, até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento em vigor.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de crédito adicional suplementar, *até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)*, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa do Município de Duas Barras, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei Federal, nº. 4320/64, para reforço de dotações orçamentárias, conforme quadro a seguir.

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR - R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – PATRULHA MECANIZADA	CONVÊNIOS / CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	2.700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	CONVÊNIOS/ CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REEQUIPAMENTO DO FUNDO	CONVÊNIOS/ CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	900.000,00

**Suplementação** \_\_\_\_\_ **R\$ 4.000.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura Mun. de Duas Barras  
 Dr Alex Rodrigues Leão  
 Prefeito





Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de março de 2014.

  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito

  
Prefeitura Mun. de Duas Barras  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUAS BARRAS**

Mensagem nº 004/2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Vereador Diego Thurler Ornellas

**APROVADO EM**

**06 MAR. 2014**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Anteprojeto de Lei, que trata da solicitação de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para o orçamento vigente do Município de Duas Barras, objetivando o atendimento de demandas relacionadas à execução de convênios firmados para aquisição de maquinários (Patrulha Agrícola / Mecanizada), equipamentos hospitalares e reforma e ampliação dos Postos de Saúde (Fazenda do Campo e Vargem Grande).

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na citada Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto seja apreciado em caráter de URGÊNCIA e, conforme solicitação desta Casa, que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,

**RECEBIDO EM**

17 FEV. 2013

*Mônica Garcia Barb*  
Câmara Municipal de Duas Barras

*Dr. Alex Rodrigues Leitão*  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
PREFEITO





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUAS BARRAS**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. \_\_\_\_\_, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**APROVADO EM**

06 MAR. 2014

*Autoriza abertura de crédito suplementar para o Orçamento do Município de Duas Barras, vinculado as suas diversas unidades orçamentárias, até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento em vigor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de crédito adicional suplementar, até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa do Município de Duas Barras, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei Federal, nº. 4320/64, para reforço de dotações orçamentárias, conforme quadro a seguir.

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR - R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PATRULHA MECANIZADA	CONVÊNIOS / CONTRAPARTI DA DO MUNICÍPIO	2.700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	CONVÊNIOS/ CONTRAPARTI DA DO MUNICÍPIO	400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REEQUIPAMENTO DO FUNDO	CONVÊNIOS/ CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	900.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES** \_\_\_\_\_ **R\$ 4.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE DUAS BARRAS**

---

Duas Barras, 04 de fevereiro de 2014.

Dr. Alex Rodrigues Leitão  
PREFEITO

Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito

